



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei Complementar N°. 021/2001 de 12 de janeiro de 2001

PUBLICADO

No: diário MS

edicao 1942

Data: 25 / 01 / 2001

Cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados, para implantação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo I, que passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar n° 3, de 19 de dezembro de 1994.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos em comissão, constantes do Anexo II, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente para as unidades orçamentárias onde os cargos ficarem vinculados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º. Ficam revogadas as Leis Complementares n° 1, de 4 de outubro de 1994, n° 7, de 29 de setembro de 1997, n° 10, de 16 de agosto de 1999, n° 19, de 13 de setembro de 2000, e demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 12 de janeiro de 2001.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2001, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
DAS-101	Secretário Municipal	6
DAS-102	Diretor de Departamento	12
DAS-102	Assessor de Planejamento	1
DAS-102	Assessor de Informática	1
DAS-102	Assessor I	3
DAS-102	Auditor em Saúde	3
DAS-103	Coordenador	2
DAS-103	Assessor II	1
DAS-103	Gestor de Serviço	12
DAS-104	Assistente I	6
DAS-105	Agente Comunitário de Saúde	25
FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
DAI-303	Supervisor de Serviço	12
DAI-304	Encarregado de Equipe	12


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2001, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
DAS-101	Secretário Municipal	3
DAS-101	Chefe de Gabinete	1
DAS-101	Procurador-Geral	1
DAS-102	Assessor de Comunicação	1
DAS-102	Assessor de Eventos	1
DAS-102	Diretor de Departamento	3
DAS-103	Chefe de Núcleo	38
ADI-201	Assistente de Gabinete	1
ADI-201	Motorista Executivo	1
ADI-202	Secretário de Gabinete	1
DAI-303	Encarregado de Serviço	5
DAI-304	Mestre de Obra	2


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei Complementar N^o. 021/2001 de 12 de janeiro de 2001

PUBLICADO
No: <u>Diário MS</u> <u>edição 1942</u>
Data: <u>25 / 01 / 2001</u>

Cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1^o. Ficam criados, para implantação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo I, que passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar n^o 3, de 19 de dezembro de 1994.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos em comissão, constantes do Anexo II, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2^o. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente para as unidades orçamentárias onde os cargos ficarem vinculados.

Art. 3^o. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1^o de janeiro de 2001.

Art. 4^o. Ficam revogadas as Leis Complementares n^o 1, de 4 de outubro de 1994, n^o 7, de 29 de setembro de 1997, n^o 10, de 16 de agosto de 1999, n^o 19, de 13 de setembro de 2000, e demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 12 de janeiro de 2001.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2001, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
DAS-101	Secretário Municipal	6
DAS-102	Diretor de Departamento	12
DAS-102	Assessor de Planejamento	1
DAS-102	Assessor de Informática	1
DAS-102	Assessor I	3
DAS-102	Auditor em Saúde	3
DAS-103	Coordenador	2
DAS-103	Assessor II	1
DAS-103	Gestor de Serviço	12
DAS-104	Assistente I	6
DAS-105	Agente Comunitário de Saúde	25
FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
DAI-303	Supervisor de Serviço	12
DAI-304	Encarregado de Equipe	12


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2001, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
DAS-101	Secretário Municipal	3
DAS-101	Chefe de Gabinete	1
DAS-101	Procurador-Geral	1
DAS-102	Assessor de Comunicação	1
DAS-102	Assessor de Eventos	1
DAS-102	Diretor de Departamento	3
DAS-103	Chefe de Núcleo	38
ADI-201	Assistente de Gabinete	1
ADI-201	Motorista Executivo	1
ADI-202	Secretário de Gabinete	1
DAI-303	Encarregado de Serviço	5
DAI-304	Mestre de Obra	2


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal